



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela demanda: Ana Carolina de Lacerda

Matrícula: 1380-5 Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: cras@leandroferreira.mg.gov.br Telefone: 3799842-5088

02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente demanda a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIO DOMÉSTICO destinados ao atendimento de núcleo familiar acompanhado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Leandro Ferreira/MG, compreendendo fornecimento, transporte, carga, descarga e, quando necessário, montagem básica dos bens, conforme quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas neste DFD Consolidado.

O fornecimento será realizado de forma INTEGRAL, COM ENTREGA EM REMESSA ÚNICA, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente. Não se trata de Sistema de Registro de Preços, uma vez que a necessidade identificada é determinada e demanda disponibilização conjunta dos bens ao núcleo familiar beneficiário.

A demanda decorre do Ofício nº 43/2026, de 15 de setembro de 2026, expedido pela equipe técnica do CRAS, relacionado às providências para atendimento da determinação judicial indicada no Processo nº 5004945-44.2025.8.13.0514.

03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto é caracterizado como aquisição de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Todos os bens deverão ser NOVOS, DE PRIMEIRO USO e de PADRÃO DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO CONTÍNUO, fabricados com materiais resistentes e acabamento adequado, sem avarias, empenamentos, trincas, ferrugem, peças soltas, falhas de funcionamento ou outros vícios aparentes. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturas, de mostruário ou com qualidade inferior às especificações mínimas deste DFD. Para fins de julgamento e recebimento, a qualidade será



aferida pelos requisitos mínimos objetivos descritos para cada item, sem indicação de marca.

04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à situação sociofamiliar identificada pela equipe técnica do CRAS em visita domiciliar realizada em 09 de setembro de 2026. Conforme o Ofício nº 43/2026, foram constatadas condições habitacionais e materiais que demandam intervenção imediata, especialmente quanto à acomodação das crianças residentes no imóvel e à estrutura doméstica básica necessária à manutenção e organização da rotina familiar.

Os bens foram indicados pela equipe técnica a partir das condições efetivamente verificadas no domicílio e da presença de cinco crianças no núcleo familiar. A disponibilização conjunta dos itens busca contribuir para melhoria das condições de habitabilidade, organização, proteção e atendimento das necessidades essenciais da família.

A solução consiste na aquisição integral dos bens especificados neste DFD, com entrega em REMESSA ÚNICA no local indicado pela Administração. A entrega conjunta mostra-se compatível com a finalidade da demanda, evitando fracionamento temporal da solução e permitindo que os bens necessários sejam disponibilizados de maneira coordenada.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

A estimativa da demanda decorre diretamente do Ofício nº 43/2026 e da avaliação técnica realizada pelo CRAS. Foram identificados 06 (seis) itens, totalizando 07 (sete) unidades/conjuntos de bens, destinados à entrega integral em remessa única. As especificações estabelecem requisitos mínimos objetivos



de resistência, segurança, funcionalidade e durabilidade, sem restringir indevidamente a competitividade por marca ou modelo.

I t e m	Descrição	Unid ade	Qu ant .	Valor unitári o	Valor total
01	BELICHE DE SOLTEIRO COM 02 COLCHÕES - conjunto novo, de primeiro uso e de padrão de qualidade compatível com uso doméstico contínuo. Beliche confeccionado em madeira maciça, MDF/MDP estrutural reforçado ou metal de resistência equivalente, com estrutura firme e estável, acabamento uniforme, superfícies sem rebarbas ou arestas cortantes, escada fixa ou firmemente acoplada e proteção lateral no leito superior. Dimensões compatíveis com colchão de solteiro padrão, aproximadamente 0,88 m x 1,88 m, admitida variação comercial equivalente. Deverá acompanhar 02 colchões novos, de espuma de poliuretano, densidade mínima D28, revestimento resistente e certificação compulsória do INMETRO quando aplicável. Capacidade e resistência compatíveis com utilização cotidiana.	Conj unto	02	R\$ 2.031,0 0	R\$ 4.062,0 0
02	CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO - conjunto novo, de primeiro uso, composto por cama/box de solteiro com estrutura firme, resistente e estável, dimensões aproximadas de 0,88 m x 1,88 m, admitida variação comercial equivalente, acompanhada de colchão de espuma com densidade	Conj unto	01	R\$ 598,71	R\$ 598,71



I t e m	Descrição	Unid ade	Qu ant .	Valor unitári o	Valor total
	mínima D28, revestimento resistente, acabamento uniforme e certificação compulsória do INMETRO quando aplicável.				
03	GUARDA-ROUPA - novo, de primeiro uso, confeccionado em MDF, MDP ou material de resistência equivalente, com estrutura estável e acabamento durável, contendo no mínimo 04 portas e 03 gavetas, cabideiro e prateleiras/divisões internas em quantidade suficiente para organização das roupas de quatro crianças. Dobradiças, corrediças e puxadores resistentes; superfícies sem arestas cortantes; montagem firme e adequada ao uso doméstico contínuo.	Unida de	01	R\$ 1.432,9 8	R\$ 1.432,9 8
04	TANQUINHO / LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA - novo, de primeiro uso, capacidade mínima de 10 kg, abertura superior, sistema de lavagem por turbilhonamento ou tecnologia equivalente, no mínimo 05 programas/ciclos de lavagem, timer, filtro ou sistema de retenção de fiapos, dispenser para sabão e desligamento automático, eficiência energética compatível com a regulamentação vigente e certificação INMETRO quando exigível. Tensão elétrica compatível com o local de instalação. Garantia mínima de 12 meses.	Unida de	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
05	GELADEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE – novo, de primeiro uso, capacidade total mínima de 340 litros, 02 portas , freezer separado, sistema Frost Free , controle de temperatura, prateleiras internas resistentes e reguláveis, gaveta para frutas e legumes, compartimentos na porta, iluminação interna, eficiência energética conforme classificação vigente do INMETRO/PBE. Tensão elétrica obrigatória de 110/127 V , compatível com a rede elétrica do local de instalação. Cor neutra (branca, inox ou equivalente). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	01	R\$ 2.769,00	R\$ 2.769,00
06	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS COM FORNO - novo, de primeiro uso, funcionamento a gás GLP, 04 queimadores, acendimento automático, mesa em aço inox, aço esmaltado ou vidro temperado de resistência equivalente, grades/trepes resistentes e removíveis, forno com capacidade mínima de 50 litros, porta com visor em vidro e válvula de segurança. Produto estável, de fácil higienização, com certificação INMETRO quando exigível. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	01	R\$ 790,35	R\$ 790,35

Os quantitativos correspondem à necessidade definida para o caso concreto. Os valores constituem a estimativa da contratação, apurada em pesquisa de preços



realizada em documento autônomo, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

07 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo e Condições de Fornecimento

7.1.1. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante uma única Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.1.2. A entrega de TODOS OS ITENS deverá ocorrer EM REMESSA ÚNICA, no prazo definido no instrumento de contratação, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.1.3. Não será admitido o parcelamento da entrega, salvo situação excepcional, devidamente justificada pela contratada e expressamente autorizada pela Administração, sem prejuízo da finalidade socioassistencial da contratação.

7.2. Local de Entrega

7.2.1. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social /CRAS, no Município de Leandro Ferreira/MG. O endereço específico do núcleo familiar, a qual, será informado apenas à contratada por ocasião da execução, preservando-se os dados pessoais e a situação de vulnerabilidade dos beneficiários, sendo o endereço dentro do perímetro urbano do município de Leandro Ferreira/mg.

7.2.2. Transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários à entrega serão de responsabilidade da contratada.

7.3. Especificações e Condições dos Bens

7.3.1. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, íntegros e adequados à finalidade indicada. Os eletrodomésticos deverão ser entregues com acessórios indispensáveis, manual de instruções e documentação de garantia, quando aplicável. A voltagem deverá ser previamente confirmada pela área requisitante. Quando necessária à utilização do bem, a montagem básica deverá integrar o fornecimento, sem custo adicional.

7.4. Subcontratação

7.4.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal, admitindo-se transporte, carga, descarga ou montagem por terceiros sob integral responsabilidade da contratada.



7.5. Garantia

7.5.1. A contratada responderá pela qualidade e conformidade dos bens e pelas garantias legais e do fabricante, quando aplicáveis, obrigando-se a substituir ou sanar, às suas expensas, itens defeituosos ou em desacordo.

7.6. Fiscalização

7.6.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

08 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Condições de Recebimento

8.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da remessa única, com conferência inicial dos quantitativos, integridade das embalagens e condições aparentes dos bens.

8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade de todos os itens com as especificações, quantidades, funcionamento e demais exigências estabelecidas. Itens em desacordo, incompletos, avariados ou defeituosos poderão ser rejeitados, devendo a contratada promover a substituição às próprias expensas.

8.2. Da Medição e Liquidação

8.2.1. A medição corresponderá aos bens efetivamente entregues e definitivamente recebidos. A liquidação ocorrerá após o recebimento definitivo da remessa única, apresentação da nota fiscal e demais documentos exigíveis.

8.3. Do Pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a regular liquidação da despesa, relativamente aos bens efetivamente entregues e aceitos.

09 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos documentos exigidos no instrumento da contratação, observada a legislação aplicável.

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto;



- b) prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede, quando exigível;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa;
- e) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - DO CONTRATANTE

- a) exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- b) receber e conferir os bens quanto às especificações, quantidades e condições;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução por servidor formalmente designado;
- d) rejeitar bens em desacordo e determinar sua substituição, sem ônus adicional;
- e) comunicar formalmente falhas e irregularidades;
- f) fornecer as informações necessárias à adequada execução, inclusive o local de entrega;
- g) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e regular liquidação;
- h) manter registro das ocorrências; e
- i) aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - DA CONTRATADA

- a) fornecer todos os bens em estrita conformidade com este DFD Consolidado e a proposta aceita;
- b) realizar a entrega integral EM REMESSA ÚNICA, no prazo e local definidos;
- c) fornecer produtos novos, de primeiro uso, íntegros e adequados à finalidade;



- d) responsabilizar-se pela qualidade, procedência, segurança e adequação dos bens;
- e) arcar com frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas;
- f) realizar, quando aplicável, a montagem básica necessária à utilização dos bens;
- g) substituir, às suas expensas, produtos defeituosos, avariados ou desconformes;
- h) cumprir as garantias legais e do fabricante, quando aplicáveis;
- i) manter as condições de habilitação e regularidade durante a execução;
- j) apresentar nota fiscal correspondente aos bens efetivamente entregues e aceitos;
- k) assegurar que os bens apresentem padrão de qualidade compatível com uso doméstico contínuo e atendam aos requisitos mínimos objetivos de resistência, segurança, funcionalidade, acabamento e garantia previstos neste DFD; e
- l) cumprir as demais exigências deste DFD e da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Para a presente contratação direta, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da Análise de Riscos e do Termo de Referência – TR, considerando a natureza comum do objeto, sua baixa complexidade, o reduzido risco da contratação e a possibilidade de definição objetiva e suficiente dos bens a serem adquiridos.

A dispensa fundamenta-se no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável, ficando os elementos necessários e suficientes à adequada caracterização da contratação concentrados neste Documento de Formalização de Demanda Consolidado – DFD Consolidado

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária e a certificação da disponibilidade de recursos deverão constar dos autos antes da formalização da contratação,



observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação orçamentária aplicável. A classificação contábil dos bens deverá ser confirmada pelo setor competente.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 10.103,04 (dez mil, cento e três reais e quatro centavos), conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. As fontes consultadas, links auditáveis, registros de pesquisa e memória de cálculo integram documento próprio e apartado, denominado Levantamento de Mercado/Pesquisa de Preços, juntado separadamente aos autos.

14 - INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Nome: Ana Carolina de Lacerda

Matrícula: 1380-5 Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

Telefone/E-mail: 37 99842-5088 cras@leandroferreira.mg.gov.br

15 - INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Cintia Aparecida Alves

Cargo: Auxiliar Administrativo

Telefone/E-mail: 3799842-5088 email: cras@leandroferreira.mg.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é considerada necessária e adequada à finalidade socioassistencial descrita.

Leandro Ferreira/MG, na data da assinatura eletrônica.

Ana Carolina de Lacerda
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA



**MUNICÍPIO DE
LEANDRO FERREIRA**

Estado de Minas Gerais

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Leandro Ferreira/MG, na data da assinatura eletrônica.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal